



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ  
"Casa Jaime Ribeiro Delgado"



35

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao cumprimento do entendimento da Douta Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São José do Sabugi, e tendo em vista a documentação que instrui o processo de Inexibilidade n.º 001/2015, HOMOLOGO o Processo de INEXIBILIDADE, para a contratação do Licitante: RANIERE LEITE DOIA - ME, escrito no CNPJ n.º 18.588.365/0001-44, estabelecido na Praça Edvaldo Mota, n.º 87, 1º Andar, Apt. 101-102, Centro Patos-PB, inscrito no RG DE CONTABILISTA n.º PB-005333/0-9 e CPF n.º 764.999.524-00 CRC 5.333-PB. **Apresentou uma proposta no valor global de R\$ 27.500,00 (VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)**, assim, fica procedida a homologação, para futura ratificação.

São José do Sabugi - PB, 26 de Fevereiro de 2015.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ  
"Casa Jaime Ribeiro Delgado"



**RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE**

INEXIBILIDADE N° 001/2015.

OBJETO: Contratação Direta Por Motivo de Inviabilidade de Competição Destinada aos Serviços de Assessoria e Consultoria com Notória Especialização em Contabilidade Pública da Câmara Municipal de São José do Sabugí, Conforme Carta Proposta em Anexo.

LICITANTE: RANIERE LEITE DOIA - ME, escrito no CNPJ n.º 18.588.365/0001-44, estabelecido na Praça Edvaldo Mota, n.º 87, 1º Andar, Apt. 101-102, Centro Patos-PB, inscrito no RG DE CONTABILISTA n.º PB-005333/0-9 e CPF n.º 764.999.524-00 CRC 5.333-PB, cujo valor e de R\$ 27.500,00 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais)

FUNDAMENTO: disposto no II do Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista o resultado do trabalho apresentado pela Comissão de Licitação deste Municipal de São José do Sabugí no Processo de Inexibilidade de Licitação Conforme Parecer Jurídico, com objetivo de Contratação Direta Por Motivo de Inviabilidade de Competição Destinada aos Serviços de Assessoria e Consultoria com Notória Especialização em Contabilidade Pública da Câmara Municipal, Conforme Carta Proposta em Anexo, resolve contratar o licitante RANIERE LEITE DOIA - ME, escrito no CNPJ n.º 18.588.365/0001-44, estabelecido na Praça Edvaldo Mota, n.º 87, 1º Andar, Apt. 101-102, Centro Patos-PB, inscrito no RG DE CONTABILISTA n.º PB-005333/0-9 e CPF n.º 764.999.524-00 CRC 5.333-PB, cujo valor e de R\$ 27.500,00 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais), com arrimo no disposto no II do Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.,

RATIFICADO pelo Sr. Presidente o senhor JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO, com base nos pareceres da Assessora Jurídica em 22 de janeiro de 2015.

São José do Sabugí/PB, 26 de Janeiro de 2015.

**JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO**  
Presidente da Câmara Municipal



SÃO JOSÉ DO SABUGI  
ESTADO DA PARAÍBA

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
Jornal Oficial  
LEI N.º 194/90 DE 27-04-1990



ANO: 2015 - SÃO JOSÉ DO SABUGÍ – Segunda-Feira, 26 de Janeiro de 2015.  
N.º: Edição: Extra-Especial

RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE

INEXIBILIDADE Nº 001/2015.

OBJETO: Contratação Direta Por Motivo de Inviabilidade de Competição Destinada aos Serviços de Assessoria e Consultoria com Notória Especialização em Contabilidade Pública da Câmara Municipal de São José do Sabugi, Conforme Carta Proposta em Anexo.  
LICITANTE: RANIERE LEITE DOIA – ME, escrito no CNPJ n.º 18.588.365/0001-44, estabelecido na Praça Edvaldo Mota, n.º 87, 1.º Andar, Apt. 101-102, Centro Patos-PB, inscrito no RG DE CONTABILISTA A n.º PB-005333/0-9 e CPF n.º 764.999.524-00 CRC 5.333-3-FUNDAMENTO: disposto no II do Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista o resultado do trabalho apresentado pela Comissão de Licitação deste Município de São José do Sabugi no Processo de Inexibilidade de Licitação Conforme Parecer Jurídico, com objetivo de Contratação Direta Por Motivo de Inviabilidade de Competição Destinada aos Serviços de Assessoria e Consultoria com Notória Especialização em Contabilidade Pública da Câmara Municipal, Conforme Carta Proposta em Anexo, resolve contratar o licitante RANIERE LEITE DOIA – ME, escrito no CNPJ n.º 18.588.365/0001-44, estabelecido na Praça Edvaldo Mota, n.º 87, 1.º Andar, Apt. 101-102, Centro Patos-PB, inscrito no RG DE CONTABILISTA n.º PB-005333/0-9 e CPF n.º 764.999.524-00 CRC 5.333-3-FB, cujo valor é de R\$ 27.500,00 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais), com arremto no disposto no II do Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RATIFICADO pelo Sr. Presidente o senhor JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO, com base nos pareceres da Assessoria Jurídica em 22 de janeiro de 2015.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Presidente da Câmara Municipal

RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE

INEXIBILIDADE Nº 002/2015.

OBJETO: Contratação Direta Por Motivo de Inviabilidade de Competição Destinada aos Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica com Notória Especialização na Área Pública, Conforme Carta Proposta em Anexo.

LICITANTE: STENIO JOSE DE LIMA, estabelecido na Av. José Amêncio, s/n, Centro Santa Luzia -PB, inscrito no CPF N.º 178.694.214-87 RG N.º 488.212 – 2 VIA OAB/PB N.º 7436, cujo valor é de R\$ 22.000,00 (Vinte Dois Mil Reais).

FUNDAMENTO: disposto no II do Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
JUSTIFICATIVA: Tendo em vista o resultado do trabalho apresentado pela Comissão de Licitação deste Município de São José do Sabugi no Processo de Inexibilidade de Licitação Conforme Parecer Jurídico, com objetivo de Contratação Direta Por Motivo de Inviabilidade de Competição Destinada aos Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica com Notória Especialização na Área Pública, Conforme Carta Proposta em Anexo, resolve contratar o licitante STENIO JOSE DE LIMA, estabelecido na Av. José Amêncio, s/n, Centro Santa Luzia -PB, inscrito no CPF N.º 178.694.214-87 RG N.º 488.212 – 2 VIA OAB/PB N.º 7436, cujo valor é de R\$ 22.000,00 (Vinte Dois Mil Reais), com arremto no disposto no II do Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RATIFICADO pelo Sr. Presidente o senhor JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO, com base nos pareceres da Assessoria Jurídica em 22 de Janeiro de 2015.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Presidente da Câmara Municipal